

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.446 de 06 de outubro de 2017**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.446 de 06 de outubro de 2017

Relator: Claudiomiro Dias

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Acrescenta o inciso III no artigo 21, parágrafo único da lei nº 943/2006 e suas alterações".

## Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei que cria gratificação.

Assim, o projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer nos termos do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

O referido projeto legislativo foi protocolado em 06.10.2017, sendo lido na sessão plenária do dia 09.10.2017 e encaminhado para a presente Comissão na data da leitura.

## Parecer

O projeto de lei foi encaminhado pelo Executivo, tendo a competência sido exercida na forma correta.

O projeto legislativo prevê a criação de Cargo no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas ocasionando assim aumento de despesa com pessoal.

Tendo por base a OT 26.668 do IGAM, assessoria externa, opino que, com base no artigo 47, VIII do Regimento Interno, seja oficiado o Poder Executivo para que atenda as considerações expostas no referido parecer.

*Claudiomiro Dias*  
CD

*"Povo que tem parlamento é um povo soberano".*

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina que seja oficiado o Poder Executivo para que atenda as considerações expostas na OT 26.668 do IGAM e para que posteriormente, observado o art. 55, § 5 do Regimento Interno, seja prolatado o parecer de mérito do mesmo.

Sertão Santana, 23 de Outubro de 2017.

  
Claudiomiro Dias

Presidente da Comissão

  
Dulce Maria Woiczkowski

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

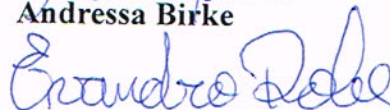
25 / 10 / 2017

HORA: 9h30



Sec. Adm. Legislativa

  
Andressa Birke

  
Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 25 / 10 / 2017

At: / /



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.